



INSTITUI PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM
RELAÇÃO AO PROCESSO Nº
0500608-21.2019.8.02.0073.

CONSIDERANDO, a entrada em vigor do Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça, que trata sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, acerca do rito e das penalidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 2º Designo o juiz auxiliar Antônio Rafael Wanderley Casado da Silva e as servidoras Arielly Aparecida Mergulhão e Luciana Lima dos Santos, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Art. 3º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 17 de dezembro de 2019

Des.Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça